EDITAL Nº 03/2026 – CBDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ISF U18 GYMNASIADE 2026
Banco de Habilitados para Prestação de Serviços Autônomos

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR – CBDE, entidade privada sem fins lucrativos, de caráter desportivo educacional, integrante do Sistema Nacional do Esporte e órgão legítimo de administração do desporto escolar no território nacional, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a realização do presente Processo Seletivo Simplificado, destinado à formação e atualização do BANCO DE HABILITADOS para futura contratação temporária de prestadores de serviços autônomos que atuarão na organização e execução da **ISF U18 GYMNASIADE 2026 (Jogos Escolares Mundiais 2026)**, observadas as condições, critérios e disposições estabelecidas neste Edital.

O presente Processo Seletivo justifica-se pela necessidade de atualização e ampliação do Banco de Habilitados da CBDE, composto por profissionais qualificados para atender às demandas técnicas, operacionais e administrativas decorrentes da realização da ISF U18 GYMNASIADE 2026 (Jogos Escolares Mundiais 2026), observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, transparência e seleção objetiva dos profissionais.

A contratação dos profissionais observará a disponibilidade orçamentária e financeira do projeto e poderá ser custeada com recursos destinados ao esporte oriundos das fontes legalmente admitidas e vinculadas à execução do projeto, inclusive recursos provenientes da arrecadação das modalidades lotéricas, na forma da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

A realização de eventos esportivos de grande porte demanda uma estrutura organizacional planejada, multidisciplinar e integrada, capaz de articular diferentes áreas de atuação e assegurar o adequado desenvolvimento das atividades administrativas, técnicas, esportivas, operacionais, institucionais e de apoio necessárias à execução do projeto. Nesse contexto, a organização das equipes constitui elemento fundamental para transformar o planejamento do evento em capacidade efetiva de execução, especialmente diante da multiplicidade de processos, prazos, responsabilidades e interfaces existentes durante as diferentes fases do projeto.

A gestão de pessoas, nesse cenário, deve ser compreendida como componente estratégico da gestão organizacional, uma vez que os resultados do projeto dependem diretamente da adequada composição, alocação, integração e coordenação dos profissionais responsáveis pela execução das atividades. A seleção de profissionais qualificados busca, portanto, constituir uma estrutura de trabalho compatível com a natureza, a complexidade e as necessidades do evento, considerando não apenas a formação e a experiência individual, mas também a capacidade de atuação integrada em uma estrutura organizacional orientada ao cumprimento de objetivos e resultados.

A estrutura administrativa do projeto é organizada a partir da definição de funções, competências e responsabilidades, estabelecendo referências claras para a atuação dos profissionais e para sua integração aos diferentes níveis de gestão. Essa organização busca reduzir sobreposições, lacunas e ambiguidades na execução das atividades, favorecendo a clareza dos papéis, a adequada distribuição das responsabilidades, a fluidez dos processos de trabalho e a capacidade de resposta diante das demandas ordinárias e extraordinárias decorrentes da execução do projeto.

Cada função integrante da estrutura administrativa possui finalidade específica e está inserida em uma cadeia de processos e responsabilidades que contribui para o funcionamento sistêmico do evento. Dessa forma, a atuação dos profissionais deverá observar as atribuições relacionadas à função para a qual forem selecionados, as orientações das áreas responsáveis, os fluxos institucionais estabelecidos e as necessidades operacionais do projeto, promovendo a integração entre as diferentes equipes e áreas envolvidas.

A organização das equipes também constitui instrumento de governança e de gestão orientada a resultados, permitindo estabelecer referências para acompanhamento das atividades, cumprimento de cronogramas, comunicação entre áreas, identificação de necessidades, encaminhamento de demandas e adoção de medidas de correção quando necessárias. A definição prévia das responsabilidades e dos fluxos de atuação contribui para maior eficiência na utilização dos recursos, melhor coordenação das atividades e fortalecimento da capacidade institucional de execução do projeto.

Nesse sentido, o presente Processo Seletivo Simplificado integra uma estratégia de organização e estruturação da força de trabalho necessária à execução do projeto, buscando identificar profissionais cujos perfis sejam compatíveis com as competências, responsabilidades e atividades previstas para as respectivas funções. A análise dos candidatos irá considerar a aderência entre sua formação, qualificação, experiência profissional e conhecimentos técnicos e as necessidades específicas das atividades a serem desempenhadas.

A composição das equipes observará, ainda, a necessidade de integração entre profissionais com diferentes formações, experiências e áreas de atuação, considerando que a execução de um evento de grande porte exige atuação coordenada e comunicação permanente entre as estruturas administrativa, técnica, esportiva, operacional e institucional. A capacidade de trabalho colaborativo e de cumprimento das orientações e procedimentos estabelecidos constitui, portanto, elemento relevante para o adequado desenvolvimento das atividades.

A partir dessa perspectiva, a constituição do Banco de Habilitados representa instrumento de apoio à gestão de pessoas e ao planejamento organizacional da CBDE, permitindo maior capacidade de resposta às demandas do projeto, observadas a necessidade operacional, a disponibilidade orçamentária e financeira, a compatibilidade dos perfis profissionais e as demais condições estabelecidas neste Edital. A contratação dos profissionais irá, assim, estar vinculada às necessidades efetivamente identificadas durante a execução do projeto e às responsabilidades atribuídas a cada função dentro da estrutura organizacional estabelecida.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, pelo Plano de Trabalho do Projeto, pela POL.012 – Política de Contratação de Prestadores de Serviços Autônomos da CBDE e pelas demais normas institucionais aplicáveis. O Manual da Estrutura Administrativa da ISF U18 Gymnasiade 2026 constitui referência técnica e operacional para a organização das equipes, a definição das atribuições e os fluxos de atuação dos profissionais no âmbito do evento, não se confundindo com a estrutura administrativa permanente da CBDE.

1.1.1 Compete à Coordenação de Recursos Humanos da CBDE planejar e acompanhar as etapas deste Processo Seletivo, cabendo a análise e a seleção dos profissionais à Comissão de Seleção designada por Portaria da Presidência da CBDE, com apoio técnico das Diretorias, Coordenações e áreas relacionadas às funções objeto da seleção, quando necessário.

1.1.2. O Manual da Estrutura Administrativa do Evento possui caráter orientativo e poderá ser atualizado pela CBDE conforme as necessidades técnicas e operacionais do projeto, sem alteração dos critérios de habilitação e classificação previstos neste Edital, dos requisitos legais das funções ou das condições essenciais das contratações formalizadas.

1.2 O Processo Seletivo destina-se exclusivamente à formação e atualização do BANCO DE HABILITADOS DA CBDE, não gerando direito adquirido à contratação.

1.2.1 Os candidatos aprovados integrarão o Banco de Habilitados da CBDE e poderão ser convocados conforme a necessidade do projeto, a disponibilidade orçamentária e financeira e o interesse institucional da CBDE.

1.3 As futuras contratações serão formalizadas mediante contrato de prestação de serviços autônomos, observado o período de execução do projeto e a necessidade da CBDE.

1.4 Os serviços poderão ser prestados em regime presencial, remoto ou híbrido, conforme a natureza da função e a necessidade da CBDE.
1.4.1 Os profissionais convocados poderão exercer suas atividades na cidade do Rio de Janeiro/RJ ou em outro local definido pela CBDE para execução do projeto.

1.4.2 Quando necessário o deslocamento do profissional para execução das atividades presenciais, a CBDE poderá disponibilizar transporte, hospedagem e alimentação, conforme previsto no planejamento do projeto e nas normas internas da entidade.

1.5 O candidato convocado exercerá exclusivamente a função para a qual for contratado, não havendo direito à mudança de função durante a vigência do contrato, salvo interesse da Administração e concordância expressa do contratado.

1.6 A aprovação neste Processo Seletivo gera apenas expectativa de contratação, não obrigando a CBDE à convocação de todos os candidatos habilitados.

1.7 A contratação poderá ser rescindida por qualquer das partes, observadas as disposições previstas no respectivo instrumento contratual.

1.8 A CBDE poderá convocar candidato aprovado para função diversa daquela inicialmente pretendida, desde que:
I – exista compatibilidade técnica;
II – haja concordância expressa do candidato;
III – permaneçam preservadas as condições da contratação.

1.9 Os profissionais contratados deverão permanecer disponíveis para atendimento às demandas do projeto durante todo o período contratado.

1.10 Todas as comunicações oficiais deste Processo Seletivo serão divulgadas no sítio eletrônico da CBDE e/ou encaminhadas ao endereço eletrônico informado pelo candidato.

1.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações relativas ao presente Processo Seletivo.

2 – DO BANCO DE HABILITADOS, DO REGIME JURÍDICO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Do Banco de Habilitados: O Banco de Habilitados da CBDE será composto pelos profissionais habilitados neste Processo Seletivo Simplificado, bem como por profissionais habilitados em processos seletivos anteriores da entidade, cujos cadastros permaneçam válidos e compatíveis com as funções e requisitos previstos neste Edital.

2.1.1. Os profissionais integrantes de Bancos de Habilitados anteriores da CBDE poderão ser considerados para eventual contratação no âmbito deste projeto, desde que seus cadastros permaneçam válidos, atendam aos requisitos da função e sejam submetidos aos mesmos critérios de avaliação e classificação aplicáveis aos demais candidatos, mediante atualização documental quando necessária, sem preferência decorrente exclusivamente da habilitação anterior.

2.2 – Do Regime Jurídico: os profissionais serão contratados mediante prestação de serviços autônomos, observadas as normas civis, tributárias e previdenciárias aplicáveis.

2.3 – Das Atribuições: São atribuições gerais dos profissionais selecionados:

- executar as atividades inerentes à função para a qual forem contratados;
- cumprir as orientações técnicas expedidas pela CBDE;
- observar as normas internas, regulamentos e procedimentos institucionais;
- elaborar documentos técnicos quando necessário;
- prestar informações e relatórios relacionados às atividades desenvolvidas;
- zelar pelo patrimônio, imagem institucional e informações da CBDE.

As atribuições específicas de cada função constarão da convocação e do respectivo instrumento contratual.

2.4 – Da Remuneração

Os valores das remunerações observarão aqueles constantes no Item 8 – Das Vagas deste Edital.

Parágrafo único - Incidirão sobre os pagamentos as retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação vigente.

2.5 – Da Prestação dos Serviços: os serviços serão executados conforme cronograma, necessidade operacional e planejamento da **ISF U18 GYMNASIADE 2026 (Jogos Escolares Mundiais 2026)**.

3 – DA JUSTIFICATIVA

A realização da **ISF U18 GYMNASIADE 2026 (Jogos Escolares Mundiais 2026)** demanda equipe técnica multidisciplinar especializada para execução das atividades administrativas, operacionais, técnicas, esportivas, médicas, tecnológicas, logísticas e institucionais indispensáveis ao planejamento, organização, coordenação, execução e encerramento do evento.

Considerando a natureza temporária das atividades e a necessidade de observância dos princípios da administração pública aplicáveis aos recursos utilizados na execução do projeto, a CBDE promoverá a seleção pública de profissionais mediante análise curricular, formando banco de habilitados para futuras contratações.

A ISF U18 GYMNASIADE 2026 (Jogos Escolares Mundiais 2026) constitui competição escolar internacional promovida no âmbito da *International School Sport Federation* – ISF, reunindo estudantes-atletas de diferentes países em ambiente voltado ao desenvolvimento educacional, esportivo, social e intercultural.

A constituição do Banco de Habilitados permitirá maior eficiência administrativa, impessoalidade na seleção dos profissionais, economicidade, transparência e celeridade nas futuras contratações, observando as demandas efetivamente existentes durante a execução do projeto.

A execução do projeto poderá contar com recursos destinados ao esporte oriundos das fontes legalmente admitidas e vinculadas ao projeto, inclusive recursos provenientes da arrecadação das modalidades lotéricas, na forma da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

4 – DA METODOLOGIA

4.1 A seleção dos profissionais ocorrerá mediante análise curricular dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo Simplificado, bem como dos profissionais já cadastrados no Banco de Habilitados da CBDE, podendo a entidade realizar pesquisa complementar para identificação de profissionais com perfil compatível às necessidades específicas do projeto.

4.2 A análise curricular e a seleção dos profissionais serão realizadas pela Comissão de Seleção designada por Portaria da Presidência da CBDE, com apoio da Coordenação de Recursos Humanos

e, quando necessário, das Diretorias, Coordenações Técnicas ou áreas responsáveis pelas respectivas funções. A Comissão poderá consultar os candidatos inscritos neste Processo Seletivo e os profissionais já integrantes do Banco de Habilitados da CBDE, observados os critérios previstos neste Edital.

4.3 Serão observados, dentre outros, os seguintes critérios:

I – formação acadêmica;
II – qualificação profissional;
III – cursos complementares;
IV – experiência profissional;
V – experiência em eventos esportivos, educacionais ou de grande porte;
VI – conhecimentos técnicos relacionados à função pretendida.

4.4 A convocação dos profissionais ocorrerá conforme a necessidade da CBDE, observada a disponibilidade orçamentária, financeira e operacional do projeto.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato implica plena aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

5.2 Antes da inscrição, recomenda-se a leitura integral deste Edital e a verificação dos requisitos da função pretendida.

5.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio do currículo para o endereço:

rhgymnasiade@cbde.org.br

No campo Assunto deverá constar: CÓDIGO DA VAGA – NOME COMPLETO DO CANDIDATO

5.4 Será permitida a inscrição para mais de uma função, mediante envio de um e-mail para cada vaga pretendida.

5.5 A CBDE não se responsabiliza por falhas técnicas que impeçam o recebimento da inscrição.

5.6 O currículo deverá conter informações completas e verdadeiras sobre formação acadêmica, cursos e experiências profissionais.

5.7 As inscrições que não atenderem às exigências deste Edital poderão ser indeferidas.

6 – DAS ETAPAS

6.1. O Processo Seletivo será realizado mediante análise curricular, de caráter eliminatório, destinada à verificação da compatibilidade do perfil profissional dos candidatos com os requisitos e as atribuições das funções previstas neste Edital, resultando na condição de APTO ou INAPTO, sem atribuição de pontuação ou formação de ordem classificatória.

6.2 Será considerado APTO o candidato que comprovar possuir perfil compatível com a função.

6.3 Será considerado INAPTO o candidato que deixar de atender aos requisitos mínimos da vaga.

6.4 A CBDE poderá solicitar documentos complementares, certificados ou esclarecimentos a qualquer tempo.

7 – DA ANÁLISE CURRICULAR E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 A análise curricular será realizada pela Comissão de Seleção designada por Portaria da Presidência da CBDE, com apoio da Coordenação de Recursos Humanos e, quando necessário, das Diretorias, Coordenações ou áreas técnicas relacionadas às funções objeto da seleção.

7.1.1 A Comissão de Seleção registrará o resultado da análise em documento próprio, com indicação dos profissionais considerados aptos e da ordem de classificação, quando aplicável, de modo a assegurar a rastreabilidade e a transparência do procedimento de seleção.

7.2 A avaliação observará critérios técnicos, objetivos, impessoais e compatíveis com a natureza das atividades a serem desempenhadas.

7.3 Serão considerados, de forma conjunta e conforme a pertinência para a função pretendida, os seguintes critérios:

I – formação acadêmica ou escolaridade compatível com as atividades;
II – cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou qualificação profissional;
III – experiência profissional relacionada à área de atuação;
IV – experiência em eventos esportivos, educacionais, institucionais ou de grande porte;
V – conhecimentos técnicos, habilidades e competências compatíveis com as atividades da função;
VI – experiência anterior em atividades semelhantes às previstas para o projeto;
VII – disponibilidade para prestação dos serviços no período e no local definidos pela CBDE.

7.4 Os critérios serão aplicados considerando a natureza, o nível de responsabilidade e a complexidade das atividades correspondentes à função pretendida, não sendo obrigatória a comprovação cumulativa de todos os critérios, salvo quando houver exigência legal ou técnica indispensável ao exercício da atividade.

7.5 Quando a natureza da função exigir formação específica, registro profissional, habilitação, certificação ou outro requisito legal, sua comprovação constituirá condição obrigatória para habilitação e contratação.

7.6 A CBDE poderá realizar entrevista, reunião técnica, verificação de referências profissionais ou solicitar documentos complementares quando necessário para confirmar as informações curriculares e avaliar a compatibilidade do candidato com as atividades da função.

7.7 A classificação será realizada mediante comparação dos perfis profissionais, considerando o grau de compatibilidade entre a experiência, a formação, as qualificações apresentadas e as atividades da função pretendida.

7.7.1 A análise curricular terá por finalidade verificar a compatibilidade da formação, experiência e qualificação profissional do candidato com as atividades da função pretendida, não implicando classificação ou preferência entre os profissionais considerados aptos.

7.8 Será considerado apto o candidato que demonstrar perfil profissional compatível com as atividades da função, observados os critérios deste Edital.

7.9 Será considerado inapto o candidato que não comprovar requisito legal ou técnico indispensável, apresentar informações incompatíveis ou não demonstrar experiência ou qualificação mínima compatível com a função pretendida.

8 – DAS VAGAS

8.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação e atualização do Banco de Habilitados da Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE, composto por profissionais

aptos à futura prestação de serviços autônomos no âmbito da **ISF U18 GYMNASIADE 2026 (Jogos Escolares Mundiais 2026)**.

8.2 As funções disponibilizadas neste Edital, bem como seus respectivos quantitativos estimados, requisitos mínimos e valores de remuneração, encontram-se relacionados na tabela constante deste Item.

8.3 Os quantitativos informados possuem caráter estimativo e destinam-se exclusivamente ao planejamento operacional do evento, não constituindo obrigação de contratação pela CBDE.

8.4. A eventual convocação dos profissionais integrantes do Banco de Habilitados observará a necessidade operacional do evento, a disponibilidade orçamentária e financeira, os requisitos específicos da função e a compatibilidade do perfil profissional com as atividades a serem executadas, mediante justificativa registrada no processo de contratação, sem obrigatoriedade de convocação de todos os candidatos habilitados.

8.5 A aprovação neste Processo Seletivo não assegura direito subjetivo à contratação, constituindo mera expectativa de convocação.

8.6 Os candidatos poderão ser convocados durante todo o prazo de validade deste Processo Seletivo.

8.7 A remuneração prevista para cada função corresponde ao valor bruto da prestação dos serviços, incidindo as retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação vigente.

8.8 Quando a contratação compreender período inferior ao inicialmente previsto para a função, a remuneração poderá ser paga proporcionalmente ao período efetivamente executado, conforme estabelecido no respectivo instrumento contratual.

8.9 Os profissionais convocados deverão desempenhar as atribuições inerentes à função para a qual forem contratados, observando as normas internas da CBDE, o Plano Operacional dos Jogos e as orientações das respectivas coordenações.

TABELA DE VAGAS

Função	Quantidade	Valor (Diária)	Valor (Mensal)
Acadêmicos	5	R$ 150,00	
Assessor(a) de Convidados e VIP´s	3	R$ 200,00	
Assessor(a) Operacional de Convidados e VIP´s	2	R$ 200,00	
Assessor(a) de Relações Internacionais	1	R$ 200,00	
Assessor(a) de Produção e Sinalização	1	R$ 200,00	
Assessor(a) de Secretaria e Credenciamento	2	R$ 200,00	
Assessor(a) Técnica Esportva	1	R$ 200,00	
Assessor(a) de Instalações Esportivas	7	R$ 200,00	
Assessor(a) de Arbitragem	1	R$ 200,00	
Assessor(a) de Transporte de Arbitragem	2	R$ 200,00	
Assessor(a) de Tecnologia	2	R$ 200,00	
Assessor(a) de Almoxarifado e Materiais	1	R$ 200,00	
Assessor(a) de Manutenção, Limpeza e Segurança	1	R$ 200,00	
Assessor(a) de Logistica	1	R$ 200,00	

Assessor(a) de Infraestrutura não esportiva	1	R$ 200,00	
Assessor(a) de Serviços de Apoio Avançado (Atachê Hotéis)	30	R$ 200,00	
Assessor(a) de Hospedagem	2	R$ 200,00	
Assessor(a) de Alimentação	2	R$ 200,00	
Assessor(a) de Transporte de Carros, Vans e Abastecimento	1	R$ 200,00	
Assessor(a) de Transporte Receptivo	2	R$ 200,00	
Assessor(a) de Transporte Competição, Restaurante e Ativ. Complementar	2	R$ 200,00	
Assessor(a) de Voluntários	2	R$ 200,00	
Assessor(a) de Cerimônias Oficiais	2	R$ 200,00	
Assessor(a) de Premiações	5	R$ 200,00	
Assessor(a) de Entretenimento	4	R$ 200,00	
Assessor(a) de Atividades Complementares	3	R$ 200,00	
Assessor(a) de Serviços Médicos	2	R$ 200,00	
Assistente de Recursos Humanos	1	R$ 180,00	R$ 3.600,00
Assistente de Produção e Sinalização	5	R$ 180,00	
Assistente de Almoxarifado e Materiais	2	R$ 180,00	
Assistente de Logística	5	R$ 180,00	
Assistente de Alimentação	2	R$ 180,00	
Assistente de Transporte Receptivo	4	R$ 180,00	
Assistente de Transporte Competição, Restaurante e Ativ. Complementar	5	R$ 180,00	
Cinegrafista	4	R$ 450,00	
Coordenação de Comunicação	1	R$ 400,00	R$ 11.000,00
Coordenação Operacional	1	R$ 400,00	R$ 11.000,00
Coordenação de Transportes	1	R$ 400,00	R$ 11.000,00
Coordenação de Entretenimento, Voluntários e Cerimônias	1	R$ 400,00	R$ 11.000,00
Coordenação Adjunta de Produção e Sinalização	1	R$ 300,00	R$ 6.000,00
Coordenação Adjunta de Credenciamento	1	R$ 300,00	
Coordenação Adjunta de Boletim Oficial	1	R$ 300,00	
Coordenação Adjunta de Instalações Esportivas	1	R$ 300,00	
Coordenação Adjunta de Arbitragem	1	R$ 300,00	R$ 6.000,00
Coordenação Adjunta de Manutenção, Limpeza e Segurança	1	R$ 300,00	
Coordenação Adjunta de Infraestrutura não esportiva	1	R$ 300,00	
Coordenação Adjunta de Serviços de Apoio Avançado (Atachê Hotéis)	1	R$ 300,00	R$ 6.000,00
Coordenação Adjunta de Alimentação	1	R$ 300,00	
Coordenação Adjunta de Transporte	1	R$ 300,00	
Coordenação Adjunta de Voluntários	1	R$ 300,00	R$ 6.000,00
Coordenação Adjunta de Cerimônias Oficiais	1	R$ 300,00	

Coordenação Adjunta de Cerimônias de Premiação	1	R$ 300,00	
Coordenação Adjunta de Entretenimento e Atividades Complementares	1	R$ 300,00	
Designer Gráfico	2	R$ 350,00	
Decupador	1	R$ 350,00	
Editor de Imagem	2	R$ 400,00	
Fisioterapeuta	5	R$ 300,00	
Fotógrafo	2	R$ 450,00	
Head Social Media	1	R$ 400,00	
Head Fotógrafo	1	R$ 500,00	
Jornalista/Repórter	2	R$ 350,00	
Narrador Esportivo	8	R$ 400,00	
Médico	4	R$ 583,00	
Social Media	3	R$ 350,00	

8.10 Os requisitos específicos para cada função serão considerados durante a análise curricular e poderão ser complementados pela apresentação de documentos comprobatórios quando da convocação para contratação.

8.11 A CBDE poderá deixar de contratar qualquer das funções previstas neste Edital, caso não haja necessidade operacional ou disponibilidade orçamentária.

8.12 Da mesma forma, poderá ampliar o quantitativo de profissionais convocados para determinada função, observada a disponibilidade de recursos, a necessidade do projeto e a ordem de classificação dos candidatos habilitados.

9 – DAS CONDIÇÕES DE IMPEDIMENTO PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Não poderão ser credenciados ou contratados no âmbito deste Processo Seletivo os candidatos que:

I – deixarem de atender às exigências estabelecidas neste Edital;
II – apresentarem documentação falsa, incompleta ou incompatível com as informações prestadas durante a inscrição ou em qualquer fase do processo seletivo;
III – tenham sofrido restrições de qualquer natureza resultantes de contratos anteriormente firmados com a Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da penalidade, inclusive restrições decorrentes de contrato de trabalho encerrado por demissão por justa causa, observado o Código de Conduta Ética e a Política de Contratação de Prestadores de Serviços Autônomos da CBDE (POL.012);
IV – sejam diretores, gerentes ou empregados da Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE;
V – sejam membros de quaisquer dos Poderes da CBDE, na forma do Estatuto Social;
VI – sejam servidores ou empregados da Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como de suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, subsidiárias ou controladas, ressalvadas as hipóteses de acumulação constitucionalmente permitidas e demais exceções previstas na legislação aplicável;
VII – possuírem impedimento legal para contratar ou prestar serviços;
VIII – encontrarem-se impedidos de contratar com a Administração Pública ou com entidades privadas que executem recursos públicos, quando aplicável.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados cadastrais perante a CBDE durante todo o período de validade deste Processo Seletivo.

9.3 O candidato convocado que deixar de apresentar, no prazo estabelecido, a documentação exigida para contratação será considerado desistente, facultando-se à CBDE a convocação do candidato subsequente.

9.4 A contratação somente será efetivada após a verificação da regularidade documental, da inexistência dos impedimentos previstos neste Edital e na POL.012 – Política de Contratação de Prestadores de Serviços Autônomos da CBDE, bem como da assinatura do respectivo instrumento contratual.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Todas as informações relativas ao presente Processo Seletivo serão divulgadas no sítio eletrônico oficial da CBDE (www.cbde.org.br) e, quando necessário, encaminhadas ao endereço eletrônico informado pelo candidato.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este Processo Seletivo.

10.3 A inscrição implica plena concordância com todas as disposições constantes deste Edital.

10.4 A qualquer tempo poderão ser solicitados documentos comprobatórios das informações constantes no currículo apresentado.

10.5 Constatada qualquer informação falsa, omissão relevante ou irregularidade documental, o candidato poderá ser eliminado do Processo Seletivo ou ter sua contratação rescindida, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.6 A CBDE poderá promover retificações neste Edital sempre que necessárias, mediante publicação em seu sítio eletrônico.

10.7 Persistindo vagas durante o período de validade deste Processo Seletivo, a CBDE poderá:

I – convocar candidatos constantes deste Banco de Habilitados;
II – realizar novo Processo Seletivo Simplificado;
III – promover atualização do Banco de Habilitados, conforme necessidade institucional.

10.8 Os candidatos contratados comprometem-se a observar todas as normas internas da CBDE, especialmente aquelas relacionadas à ética, integridade, proteção de dados pessoais, prevenção ao assédio, segurança da informação e demais políticas institucionais.

10.9 Os profissionais contratados atuarão sob coordenação técnica da CBDE, observando os cronogramas, planos operacionais, regulamentos e orientações expedidas pela organização dos Jogos.

10.10. O presente Processo Seletivo terá validade até a conclusão das atividades de execução e encerramento da ISF U18 Gymnasiade 2026, observada a vigência do projeto e a necessidade de contratação de profissionais para as atividades a ele vinculadas. A permanência dos profissionais no Banco de Habilitados da CBDE poderá observar as regras institucionais aplicáveis, sem gerar direito à contratação em outros projetos ou eventos.

10.11 Os casos omissos relacionados ao procedimento de seleção serão apreciados pela Comissão de Seleção e, quando necessário, submetidos à Diretoria competente da Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE.

Brasília/DF, 13 de outubro de 2026.

ROBSON LOPES AGUIAR:55403425187
Assinado de forma digital por ROBSON LOPES AGUIAR:55403425187
Dados: 2026.10.13 17:23:41 -03'00'

Robson Lopes Aguiar
Presidente

Anexo I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		
DATA	ATIVIDADE	INFORMAÇÃO
13/10/2026	Publicação do Edital	Vagas – Confederação Brasileira do Desporto Escolar (cbde.org.br)
Contínuo	Recebimento das Inscrições	rhgymnasiade@cbde.org.br
	Análise Curricular	-
Conforme Item 8.1 deste Edital	Convocação dos Selecionados para apresentação de documentação	Vagas – Confederação Brasileira do Desporto Escolar (cbde.org.br) e/ou rhgymnasiade@cbde.org.br